Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 42.934.790/0001-22

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.318.407/0001-19)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente no período de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data do novo exercício social do Fundo)

Ref.: Relatório nº 25CTO-010-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Referentes aos períodos findos em 1º de agosto a 30 de setembro de 2025 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios (Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 (data do novo exercício social do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data do novo exercício social do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer do assunto mencionado na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de setembro de 2025 (data do novo exercício social do Fundo), o desempenho das suas operações e os seus fluxos e caixa para o período de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025 (data do novo exercício social do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Base para opinião com ressalva

Cotas de Fundos de Investimento - Defasagem nas demonstrações contábeis auditadas de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 4 às demonstrações contábeis, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas dos fundos: **(a)** Appaloosa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **(b)** BMA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; **(c)** Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **(d)** Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **(e)** Proa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; **(f)** Raizes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; **(g)** Seja Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **(h)** Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; e **(i)** Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo ("Fundos Investidos"), no montante total de R$ 43.983 mil, o equivalente a 37,17% de seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações contábeis auditadas destes fundos investidos foram levantadas em datas bases superior a quatro meses a data-base do Fundo, não sendo possível realizar outros procedimentos de auditoria persuasivos sobre tais investimentos em nossa data-base. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível identificar ajustes, inclusive de divulgação, se houverem, nas demonstrações contábeis do Fundo em 30 de setembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Evento de alteração do exercício social do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 14 –Alterações estatutárias, referente à Ato Único da Administradora ocorrida em 07 de abril de 2025, que deliberou e aprovou, dentre outras temas, a alteração do exercício do Fundo para término no último dia do mês de setembro de cada ano civil, a partir do dia 14 de abril de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do perído corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.4

Além do assunto descrito na Seção “Base para opinião com ressalva”, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

O exame das demonstrações contábeis relativas ao período de 28 de novembro de 2024 ("data da transformação do Fundo") a 31 de julho de 2025 foi conduzido sob nossa responsabilidade, para os quais emitimos relatório de auditoria datado em 06 de novembro de 2025, contendo abstenção de opinião sobre defasagem na auditoria de fundos investidos que representavam 61,15% do Patrimônio Líquido do Fundo naquela data.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.934.790/0001-22

(Administrado pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A.)
CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrações das posição financeira em 30 de setembro de 2025 (data do novo exercicío social do Fundo) e 31 de julho de 2025

(Em milhares de Reais)

	30 de setembro de 2025			31 de julho de 2025		
	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo						
Cotas de fundos de investimento		**118.509**	**100,16**		**105.689**	**100,08**
Cotas de fundos de investimento - FIDC	6.440.286	111.246	94,02	4.928.674	102.751	97,30
Cotas de fundos de investimento	1.749.729	7.263	6,14	724.352	2.938	2,78
Outros valores a receber		**6**	**0,01**		**10**	**0,01**
Despesas antecipadas		6	0,01		10	0,01
Total do ativo		**118.515**	**100,17**		**105.699**	**100,09**
Passivo						
Valores a pagar		**199**	**0,17**		**94**	**0,09**
Taxa de administração e gestão a pagar		80	0,07		76	0,08
Despesa com taxa de custódia		5	0,00		5	0,00
Cotas a resgatar		100	0,09		-	-
Outros valores a pagar		14	0,01		13	0,01
Total do passivo		**199**	**0,17**		**94**	**0,09**
Patrimônio líquido		**118.316**	**100,00**		**105.605**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**118.515**	**100,17**		**105.699**	**100,09**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.934.790/0001-22
(Administrado pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A.)
CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrações do resultado dos períodos findos em 1º de agosto a 30 de setembro de 2025 (data do novo exercicío social do Fundo) e 28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025

(Em milhares de Reais)

	1 de agosto a 30 de setembro de 2025	28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025
Composição do resultado do período		
Resultado com cotas de fundos	**3.375**	**10.109**
Resultado com cotas de fundo de investimento FIDC	3.245	-
Resultado com cotas de fundo de investimento	130	10.109
Demais despesas e receitas	**(156)**	**(482)**
Despesas com taxa de administração e gestão	(179)	(475)
Despesas com publicações e correspondências	(1)	(3)
Despesas com taxa de custódia	(10)	(23)
Outras receitas	38	31
Taxa de fiscalização - CVM	(4)	(11)
Resultado do período	**3.219**	**9.628**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 42.934.790/0001-22

(Administrado pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A.)

CNPJ nº 62.318.407/0001-19

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos períodos findos em 1º de agosto a 30 de setembro de 2025 e 28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	1 de agosto a 30 de setembro de 2025	28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025
Patrimônio líquido no início do período	**105.605**	**70.659**
Total de 67.687.398 cotas seniores a R$ 1,5602 cada	105.605	-
Total de 50.389.350 cotas seniores a R$ 1,402269 cada	-	70.659
Emissão de cotas	**11.218**	**31.786**
7.092.024	11.218	-
21.621.746	-	31.786
Resgate de cotas	**(1.726)**	**(6.468)**
1.091.286	(1.726)	-
4.323.693	-	(6.468)
Resultado do período	**3.219**	**9.628**
Patrimônio líquido no final do período	**118.316**	**105.605**
Total de 73.688.137 cotas seniores a R$ 1,6056 cada	118.316	-
Total de 67.687.398 cotas seniores a R$ 1,5602 cada	-	105.605

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.934.790/0001-22

(Administrado pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A.)
CNPJ nº 62.318.407/0001-19

Demonstrações dos fluxos de caixa dos períodos findos em 1º de agosto a 30 de setembro de 2025 (data do novo exercicío social do Fundo) e 28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025

(Em milhares de Reais)

	1 de agosto a 30 de setembro de 2025	28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de despesas com taxa de custódia	(9)	(27)
Pagamento de taxa de administração e gestão	(175)	(436)
Pagamento de despesas com taxa de Fiscalização CVM	-	(20)
Despesas com publicações e correspondências	(1)	(3)
Outros recebimentos/pagamentos de despesas administrativas	38	33
Caixa líquido das atividades operacionais	**(147)**	**(453)**
Fluxo de caixa das atividades de Investimento		
Resgate de cotas de fundos de investimento	7.539	38.517
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(16.984)	(63.381)
Amortização de cotas de fundos de investimento	-	3
Caixa líquido das atividades de Investimento	**(9.445)**	**(24.860)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	11.219	31.785
Resgate de cotas	(1.627)	(6.472)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**9.592**	**25.313**
Variação no caixa e equivalentes	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**-**	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 42.934.790/0001-22
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Referentes aos períodos findos em 1º de agosto a 30 de setembro de 2025 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas

1 Contexto operacional

O Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), constituído em 25 de julho de 2022 e iniciou suas atividades em 1 de setembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, composto pela Classe Única de Cotas.

Conforme Ata Da Assembleia Geral De Cotistas realizada em 10 de setembro de 2024, foi deliberada a transformação do Fundo em 28 de novembro de 2024, para que este deixe de ser um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado" e passe a ser um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios".

O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos em cotas de classes de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC) e/ ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (FIC FIDC), sendo os ativos remanescente alocados conforme disposto na tabela abaixo.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução nº 554/14.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Cedente, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e/ou de suas pessoas ligadas. Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que são definidas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, especialmente pela Instrução CVM n° 175 e suas alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores de alguns ativos e passivos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e passivos, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

Em 29 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Disponibilidades

Incluem saldo de caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

d. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

e. Reconhecimento das receitas e despesas

A administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Títulos e Valores Mobiliários

a) Cotas de fundos

Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento:

Fundo Investido	2025			2024		
	Quantidade	Valor da cota	Valor atual	Quantidade	Valor da cota	Valor atual
	Cotas de fundos de investimento - FIDC			Cotas de fundos de investimento - FIDC		
Raizes Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multissetorial - Senior	2.003	3.760,59	7.533	1.733	3.648,02	6.323
Raizes Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multissetorial - Mezanino	802	3.245,31	2.603	802	3.147,64	2.523
Gfm Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MultiCrédito	236	5.675,41	1.340	236	5.514,60	1.302
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	79	64.920,60	5.148	79	62.977,20	4.994
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	51	55.627,53	2.842	51	54.073,77	2.763
Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	68	78.027,79	5.277	60	75.804,35	4.536
Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	65	86.922,28	5.619	65	84.306,46	5.450
GII Gestao Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	45	68.987,75	3.133	45	66.813,41	3.035
Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	47	45.798,43	2.170	47	44.427,45	2.105
Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	404	10.081,81	4.070	404	9.780,01	3.949
Oxss Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	216	49.105,09	10.596	201	47.596,16	9.543
Oxss Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Subordinada Mezanino	14	54.043,38	766	14	52.192,65	740
Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	35	44.272,39	1.555	35	42.944,26	1.508
Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Subordinada	94	44.866,89	4.230	94	43.462,66	4.098
Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP	237	43.860,92	10.394	237	42.547,94	10.083
Seja Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	115	40.141,86	4.615	115	38.908,35	4.473
Mr Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	42	72.715,93	3.021	42	70.597,21	2.933
Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	4	39.646,82	174	4	38.459,99	169
Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	74	36.546,91	2.714	74	35.395,04	2.628
Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	2.915	1.612,27	4.699	2.915	1.561,46	4.551
Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	1.582	1.760,48	2.784	1.582	1.702,24	2.692
Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	153	42.631,69	6.542	153	41.355,51	6.346
Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	3.669	1.707,62	6.265	3.669	1.655,15	6.072
Appaloosa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	514	2.105,21	1.083	514	2.045,56	1.052
Proa Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial	788	2.407,78	1.897	619	2.332,84	1.445
Kreditare Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	11	52.904,31	561	11	51.236,89	543

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Períodos findos em 1º de agosto a 30 de setembro de 2025 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas

Fundo Investido	2025			2024		
	Quantidade	Valor da cota	Valor atual	Quantidade	Valor da cota	Valor atual
	Cotas de fundos de investimento - FIDC			Cotas de fundos de investimento - FIDC		
BMA Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial	6.425.999	1,33	8.561	4.914.852	1,29	6.362
Seja Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino	20	27.622,62	551	20	26.730,34	533
Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditorios LP	4	122.428,55	504	-!	-	-
Subtotal	**6.440.286**	**-**	**111.246**	**4.928.674**	**-**	**102.751**
	Cotas de fundos de investimento			**Cotas de fundos de investimento**		
Santander Cash Blue Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	1.749.729	4,15	7.263	724.352	4,06	2.938
Subtotal	**1.749.729**	**-**	**7.263**	**724.352**	**-**	**2.938**
Total	**8.190.016**		**118.509**	**5.653.025**		**105.689**

No período findo em 30 de setembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento FIDC geraram um resultado positivo de R$ 3.245 e estão registradas em "Resultado com cotas de fundo de investimento FIDC". No período findo em 30 de setembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 130 (R$ 10.109 em 31 de julho de 2025) e estão registradas em "Resultado com cotas de fundo de investimento"

Cotas de fundos de investimento – FIDC

Abaixo seguem as descrições das cotas investidas:

Raízes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Raízes")

O Raízes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas atividades em 3 de novembro de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, destinado a receber aplicações de investidores qualificados. O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento do Fundo.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de dezembro de 2024, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possui investido o montante de R$ 7.533 (R$6.322 em 31 de julho de 2025) em cotas seniores e R$ 2.602 (R$2.523 em 31 de julho de 2025) em cotas mezanino no Raízes.

GFM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MultiCrédito ("GFM")

O GFM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicrédito é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pela Resolução ne 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria 29 de outubro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possui investido o montante de R$ 1.340 (R$1.302 em 31 de julho de 2025) em cotas no GFM.

***Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("*Multiplike")**

O Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 02 de julho de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de novembro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possui investido o montante de R$ 5.148 (R$ 4.994 em 31 de julho de 2025) em cotas mezanino e R$ 2.842 (R$ 2.763 em 31 de julho de 2025) em cotas seniores no Multiplike.

Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Multiplica")

O Multiplica Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2016 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de setembro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possui investido o montante de R$ 5.277 (R$4.536 em 31 de julho de 2025) em cotas seniores e R$ 5.619 (R$5.450 em 31 de julho de 2025) em cotas mezanino no Multiplica.

GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Gil Gestão")

O GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 13 de março de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 1º de dezembro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possui investido o montante de R$ 3.133 (R$3.035 em 31 de julho de 2025) em cotas no Gil Gestão.

Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Ventura")

O Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 23 de setembro de 2015, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, disciplinado pela Resolução do no 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus Anexos. A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de novembro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 2.170 (R$2.105 em 31 de julho de 2025 em cotas no Ventura.

Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Nova Capital")

O Nova Capital Fundo de Investimento em Quotas Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de novembro de 2019, constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor. O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de cota fundos de investimento em direitos creditórios ou cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme a política de investimento descrita no regulamento do Fundo.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de setembro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 4.070 (R$3.949 em 31 de julho de 2025) em cotas do Nova Capital.

Oxss Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

OXSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021, constituído sobre a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento descrita no Regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de novembro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 10.596 (R$9.543 em 31 de julho de 2025) em cotas seniores e R$ 766 (R$740 em 31 de julho de 2025) subordinada mezanino.

Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Audax")

O Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no Regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de outubro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 1.555 (R$1.508 em 31 de julho de 2025) em cotas seniores e R$ 4.230 (R$4.098 em 31 de julho de 2025) em cotas subordinadas no Audax.

Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP ("Star Bank")

O Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no Regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de outubro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 10.394 (R$ 10.083 em 31 de julho de 2025) em cotas no Star Bank.

Mr Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("MR")

O MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2015 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 1º de dezembro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 3.021 (R$ 2.933 em 31 de julho de 202) em cotas no MR.

Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Confiança")

O Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2022, disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de dezembro de 2024, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 174 (R$169 em 31 de julho de 2025) em cotas seniores e R$2.714 (R$ 2.628 em 31 de julho de 2025) em cotas mezanino do Confiança.

Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Barcelona")

O Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 02 de maio de 2022 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de agosto de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 4.699 (R$ 4.551 em 31 de julho de 2025) em cotas seniores e R$2.784 (R$2.695 em 31 de julho de 2025) em cotas mezanino do Barcelona.

Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Ártico")

O Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 14 de abril de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu Regulamento, pela Resolução CMN n° 2.907, pela Instrução CVM 356, e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de outubro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 6.542 (R$6.346 em 31 de julho de 2025) em cotas do Ártico.

Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Ophir")

O Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 03 de maio de 2022, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única destinada a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 11 de fevereiro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 6.265 (R$6.072 em 31 de julho de 2025) em cotas do Ophir.

Appaloosa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Appaloosa")

O Appaloosa Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios foi constituído em 21 de maio de 2018 e iniciou suas atividades em 11 de março de 2019, sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 1.083 (R$ 1.052 em 31 de julho de 2025) em cotas do Appaloosa.

Proa Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial ("Proa")

O Proa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Proa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial) ("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento, seus Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas atividades em 1º de setembro de 2017.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 17 de abril de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 1.897 (R$ 1.445 em 31 de julho de 2025) em cotas do Proa.

Kreditare Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Kreditare")

O Kreditare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 18 de abril de 2016 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de novembro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 561 (R$ 543 em 31 de julho de 2025) em cotas do Kreditare.

BMA Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial ("BMA")

O BMA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 17 de agosto de 2009 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado e alterado para condomínio aberto em 26 de agosto de 2024, com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 8.561 (R$ 6.362 em 31 de julho de 2025) em cotas do BMA.

Seja Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Seja")

O Seja Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 20 de julho de 2022 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 23 de dezembro de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 551 (R$ 533 em 31 de julho de 2025) em cotas do Mezanino 1 e R$ 4.615 (R$ 4.473 em 31 de julho de 2025) em cotas sênior do Seja.

Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo ("Valecred")

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Valecred ("Fundo") iniciou suas atividades em 31 de agosto de 2016 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado alterado para condomínio aberto. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2025, sem ressalva.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui investido o montante de R$ 504 em cotas do Valecred.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte no risco do patrimônio líquido do Fundo ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2025 e 31 de julho de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Gerenciamento de riscos

O Fundo realiza aplicações financeiras que colocam em risco o seu patrimônio, podendo ocorrer perda do capital investido em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de desenquadramento do tratamento fiscal
Caso (a) o percentual previsto na Alocação Mínima deixe de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei 14.754 e neste Anexo; e/ou (b) o Fundo ou Classe Investida deixe de ser enquadrado como entidade de investimento com base nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Comissão de Valores Mobiliários, não é possível garantir que o Fundo e/ou Classe continuarão a receber o tratamento tributário destinado ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, considerando a hipótese prevista no capítulo de tributação.

Neste caso, na impossibilidade de aplicação do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, a Classe buscará obter o tratamento fiscal previsto para classes de fundos de investimento de longo prazo previsto na regulamentação fiscal vigente, de modo que não há garantia de que a Classe terá o tratamento tributário perseguido. Caso a carteira da Classe não cumpra com os requisitos para caracterização como classe de fundo de investimento de longo prazo, passará a ter tratamento tributário aplicável às classes de fundos de investimento de curto prazo.

Riscos de perdas patrimoniais e responsabilidade ilimitada
Os Cotistas podem, em decorrência das operações da Classe, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo, estarão os Cotistas obrigados, mediante requisição dos Prestadores de Serviços Essenciais, a efetuar aportes adicionais para a reversão do patrimônio líquido da Classe.

Risco de liquidação da classe
Por conta da falta de liquidez dos Direitos Creditórios e/ou Cotas dos Fundos Investidos, e pelo fato de a Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio aberto, o que impossibilita a venda de suas Cotas em mercado secundário, as únicas formas que o Cotista tem para se retirar da Classe são: (i) a ocorrência de casos de liquidação da Classe determinados em normas, e deliberação, pela Assembleia Especial de Cotistas, sobre a liquidação da Classe; e/ou (ii) solicitação de resgate de suas Cotas. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação da Classe, pode não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento ao Cotista, que podem ser pagos com os Direitos Creditórios, Cotas dos Fundos Investidos e Ativos Financeiros de Liquidez detidos na carteira.

Resgate condicionado das cotas
As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento do resgate das Cotas é a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros de Liquidez pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate das Cotas, o que pode acarretar prejuízo ao Cotista. Ademais, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o Gestor alienar ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição do resgate das Cotas à liquidação dos Direitos Creditórios e/ou dos Ativos Financeiros de Liquidez, conforme acima, não há como assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador, a Entidade Registradora, o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Havendo casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira da Classe, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, pode ser declarado o fechamento da Classe para arealização de resgates, conforme descrito neste Anexo. Neste caso, não são devidos quaisquer valores a título de multa ou qualquer outra penalidade caso a Classe não conte com os recursos suficientes para efetuar o pagamento integral das Cotas cujo resgate foi solicitado.

Risco de insuficiência dos critérios de elegibilidade
Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a solvência dos Direitos Creditórios que compõem a carteira da Classe depende integralmente da situação econômico-financeira dos Devedores. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos Direitos Creditórios com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos Devedores.

Risco de falhas de procedimentos
Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços da Classe podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos Creditórios e sua cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco em relação aos documentos comprobatórios
A carteira da Classe pode conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades não percebidas quando de sua aquisição, o que pode obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios adquiridos.

Risco de questionamento judicial
Os Direitos Creditórios podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Comprobatórios; (ii) às taxas aplicadas; e (iii) à forma de sua cobrança, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. Nestes casos, os Direitos Creditórios podem ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial, o que pode acarretar perdas para a Classe e, consequentemente, pode afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Riscos operacionais e de sistemas
Dada a complexidade operacional própria das classes de fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos das Cedentes, do Custodiante, da Entidade Registradora, do Administrador, do Gestor e da Classe se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios pode ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe e gerando prejuízo aos Cotistas.

Risco de fungibilidade e movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios de titularidade da classe
Em seu curso normal, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe são cobrados por agente devidamente contratado, devendo os recursos eventualmente recebidos serem depositados em conta vinculada aberta especialmente para tal finalidade. Eventualmente se, por um equívoco, os valores referentes aos Direitos Creditórios transitarem por contas bancárias diferentes até o seu recebimento pela Classe, há o risco de que tais recursos não sejam repassados à Classe.

Risco de descontinuidade
A política de investimentos da Classe prevê que a Classe deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em Direitos Creditórios. Neste sentido, a continuidade da Classe pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos Cotistas, quanto ao tempo de duração de seus investimentos na Classe, em função da continuidade das operações regulares das Cedentes e da capacidade destes de originar Direitos Creditórios para a Classe conforme os Critérios de Elegibilidade adotados por esta.

Risco da ausência de classificação de risco das cotas
As Cotas da Classe não são objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos neste Capítulo.

Risco de alteração posterior do valor dos direitos creditórios
A Classe pode adquirir Direitos Creditórios cujo valor não fique incontroverso e que possa, por qualquer instrumento de direito, ser alterado por decisão judicial ou ainda ter seu pagamento sobrestado por culpa do autor original da ação ou do titular original dos Direitos Creditórios. Eventuais alterações no valor dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe podem alterar o fluxo de pagamento esperado e afetar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das Cotas.

Risco de mercado
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e de câmbio. Os investimentos da Classe estarão expostos a oscilações positivas e ou negativas da nossa economia, em decorrência de alterações nas condições política, econômica ou social do mercado externo que podem afetar direta ou indiretamente o Brasil.

Risco de crédito
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Risco de liquidez
Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pela Classe nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os Cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias, podendo incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos, ou até mesmo entregar ativos financeiros integrantes da carteira da Classe visando satisfazer pedidos de resgate existentes irrealizáveis em moeda corrente nacional.

Risco de precificação
A precificação dos ativos financeiros integrantes da Classe e/ou das classes investidas é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, podem ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da classe e/ou das classes investidas, resultando em aumento ou redução no valor das cotas da classe.

Risco de concentração
A concentração de investimentos da Classe e/ou das classes investidas em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, a classe pode estar, ainda, exposta a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

Risco de perdas patrimoniais
A perda parcial ou completa do capital aportado pode ocorrer em virtude de estratégias empregadas pela Classe, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas.

7 Partes relacionadas

São consideradas como partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

Entidade	**Serviço**
S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores	Administradora, Custodiante
Grão Gestão De Recursos LTDA.	Gestão

Abaixo estão relacionados os demais valores vinculados a partes relacionadas de operações entre o Fundo e instituição Administradora, gestora ou parte a elas relacionada nos períodos findos em 30 de setembro de 2025 e 31 de julho de 2025:

30 de setembro de 2025:

Relacionamento	**R$ mil**	**Classificação**
Administração e gestão	(179)	Despesa de Taxa de Administração/gestão/pfee
Administração e gestão	(80)	Valores a Pagar de Taxa de Administração/gestão/pfee

31 de julho de 2025:

Relacionamento	R$ mil	Classificação
Administração e gestão	(475)	Despesa de Taxa de Administração/gestão/pfee
Administração e gestão	(76)	Valores a Pagar de Taxa de Administração/gestão/pfee

8 Emissões e resgate de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido, composto por uma única classe ou série de cotas.

Todas as cotas são escriturais e mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas pelo custodiante, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em nome do cotista.

b) Emissões

As cotas são colocadas pela Administradora e/ou por outras instituições por esta eventualmente subcontratada, integrantes do sistema de distribuição. As cotas podem ser fracionárias e são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

No período findo em 30 de setembro de 2025 houve emissão de cotas pelo montante de R$11.218 com emissão de 7.092.024 (R$31.786 com emissão de 21.621.746 em 31 de julho de 2025).

c) Resgate de cotas

As cotas podem ser resgatadas a qualquer momento desde que seguidas as seguintes exigências:
Horário Máximo Para Solicitação De Resgates: 13h
Conversão das cotas: D+60 (considerados apenas dias corridos)
Pagamento: D+2 da conversão (considerados apenas dias úteis)
Taxa De Saída: Não há
Cálculo De Cota: Fechamento - resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

No período findo 30 de setembro de 2025 houve resgate ao valor a R$ 1.726 com resgate de 1.091.286 cotas (R$6.468 com resgate de 4.323.693 em 31 de julho de 2025).

d) Amortização de cotas

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2025 e 31 de julho de 2025 não houveram amortizações de cotas.

9 Rating

As Cotas da Classe não são objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos neste Capítulo.

10 Serviços de gestão, controladoria e custódia

A gestão da carteira caberá à Grão Gestão de Recursos LTDA., entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores e/ou na B3. As operações de instrumentos financeiros estão custodiadas na B3.

11 Encargos

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos períodos, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido médio	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido médio
Despesas com taxa de administração e gestão	179	0,16	475	0,53
Despesas com publicações e correspondências	1	0,00	3	0,00
Despesas com taxa de custódia	10	0,01	24	0,03
Taxa de fiscalização - CVM	4	0,00	11	0,01
Total	**194**	**0,17**	**513**	**0,57**
Patrimônio líquido médio	**112.377**		**89.751**	

(i) Taxa global

A Classe pagará a título de Taxa Global, que compreende os serviços de administração, gestão e distribuição, o percentual de 0,80% a.a., sendo observado o mínimo mensal de R$ 3 base de janeiro/2024, corrigidos anualmente, todo mês de janeiro, pela variação do IGP-M positivo acumulado do ano anterior, o que for maior, sendo que a parcela que cabe a cada um dos prestadores de serviço da Classe estará disponível para consulta conforme link abaixo, disponibilizado no site do Gestor. Link para acesso:

https://cdn.prod.website-files.com/5fb41319211e00cfa1c1ddd7/66e1d884a7e5421e77d932f8_Suma%CC%81rio%20da%20Remunerac%CC%A7a%CC%83o%20dos%20Prestadores%20de%20Servios.pdf

As classes de investimento em que a Classe investe estão sujeitas a taxas de administração e gestão próprias, de forma que a efetiva Taxa de Administração e Gestão da Subclasse pode variar até o valor da Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, que considera também as taxas cobradas pelas classes investidas as quais a regulamentação em vigor exige consolidação, conforme abaixo indicada.

(ii) Taxa máxima de custódia

A Classe pagará a título de taxa máxima de custódia o percentual de 0,050% a.a.

No período findo em 30 de setembro de 2025, a despesa a título de taxa de custódia foi de R$ 10 (R$23 em 31 de julho de 2025)

(iii) Taxa Máxima De Administração

A Classe pagará a título de Taxa Global, que compreende os serviços de administração, gestão e distribuição, o percentual de 0,80% a.a.

No período findo em 30 de setembro de 2025 houve apropriação de R$179 (R$ 475 em 31 de julho de 2025).

(iv) Taxa Máxima De Gestão

A Classe pagará a título de Taxa Global, que compreende os serviços de administração, gestão e distribuição, o percentual de 0,80% a.a.

No período findo em 30 de setembro de 2025 e 31 de julho de 2025 não houve apropriação à título de taxa de gestão.

12 Evoluções do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido médio, valor da cota e rentabilidade acumulada durante os períodos findos em 30 de setembro de 2025 e 31 de julho de 2025 foram os seguintes:

Data	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
31/07/2025	1,5602		
29/08/2025	1,5824	1,42	1,42
30/09/2025	1,6056	1,47	2,91

Períodos	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Rentabilidade Acumulada (%)
30 de setembro de 2025	112.377	1,6056	2,91
31 de julho de 2025	89.751	1,5602	11,20

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

13 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

14 Alterações estatutárias

Conforme Ata Da Assembleia Geral De Cotistas realizada em 10 de setembro de 2024, foram deliberadas as seguintes matérias:

I A transformação do Fundo, para que este deixe de ser um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado" e passe a ser um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios", nos termos do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), com as alterações no regulamento do Fundo ("Regulamento") decorrentes desta transformação;

II A adaptação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175", desmembrando-o em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial), conforme minuta previamente disponibilizada aos Cotistas ("Minuta");

III A alteração da denominação do Fundo para e a Classe Única do Fundo será denominada Grão Yield Classe De Investimento Em Cotas De Classes De Investimentos Em Direitos Creditórios;

IV A alteração referente à disposição da taxa de Administração, com o escopo de aprimorá-la, e para que esteja em consonância ao disposto no Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SIN e no Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. Com base no artigo 52, inciso I da parte geral da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022, o Administrador esclarece que o regulamento passará a dispor sobre a taxa global, 3.1. do apêndice da classe, a qual representa a somatório das taxas de administração, taxa de gestão e taxa máxima de distribuição;

V A inclusão no regulamento da Taxa Máxima de Administração, a qual será de "*0,80%a.a. Base de Cálculo: Patrimônio Líquido atribuível à Classe*" e a Taxa Máxima de Gestão a qual será de "*0,80%a.a. Base de Cálculo: Patrimônio Líquido atribuível à Classe*", conforme consta nos itens 3.4 e 3.5 do Apêndice da nova versão do Regulamento; e

VI Ato contínuo aos itens acima, ciência e aprovação do inteiro teor da nova versão do regulamento do Fundo, a qual consolida a transformação e a adaptação integral à Resolução CVM 175, conforme minuta previamente disponibilizada aos Cotistas ("Minuta"). Em observância ao disposto no artigo 50, inciso I da parte geral da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022, o Administrador retifica aos cotistas que a nova versão do Regulamento passará a vigorar a partir do dia 28 de novembro de 2024.

Grão Yield Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 42.934.790/0001-22
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Períodos findos em 1º de agosto a 30 de setembro de 2025 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de abril de 2025, foi deliberada a alteração do Exercício Social do Fundo para setembro e consolidação do regulamento em 14 de abril de 2025.

Conforme Ato Único Do Administrador realizado no dia 04 de agosto de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) a alteração da cláusula 3.1. Taxa Global do apêndice do fundo, de modo a atualizar apenas o link do sumário do gestor visando a transparência das taxas aos cotistas, passando a vigorar conforme abaixo:
3.1. Taxa Global: A Classe pagará a título de Taxa Global, que compreende os serviços de administração, gestão e distribuição, o percentual de 0,80% a.a., sendo observado o mínimo mensal de R$ 3.163,54 base de janeiro/2024, corrigidos anualmente, todo mês de janeiro, pela variação do IGP-M positivo acumulado do ano anterior, o que for maior, sendo que a parcela que cabe a cada um dos prestadores de serviço da Classe estará disponível para consulta conforme link abaixo, disponibilizado no site do Gestor.
Link para acesso: https://termos-e-politica-privacidade.s3.us-east1.amazonaws.com/sumario_remuneracao_prestadores_servicos.pdf Provisionamento: Diário Data de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços; e

(ii) a consolidação do Regulamento de acordo com as deliberações acima, o qual passará a viger a partir de 11 de agosto de 2025.

Conforme Ato Único Do Administrador realizado no dia 19 de agosto de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) Estipular no item 3. Estrutura Do Fundo, subitem 3.3. Exercício Social do Fundo: Término no último dia do mês de julho de cada ano civil; e
(ii) A consolidação do Regulamento de acordo com as deliberações acima, o qual manterá a vigência em 11 de agosto de 2025.

Conforme Ato Único Do Administrador realizado no dia 25 de agosto de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) Estipular no item 3. Estrutura Do Fundo, subitem 3.3. Exercício Social do Fundo: Término no último dia do mês de setembro de cada ano civil; e
(ii) A consolidação do Regulamento de acordo com as deliberações acima, o qual manterá a vigência em 11 de agosto de 2025.

15 Outras informações

Instrução CVM nº 162/22
Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, informamos que a Administradora não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, responsável pelo exame das demonstrações financeiras exceto pelos serviços de auditoria externa.

Instrução CVM nº 175
Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. Os fundos de investimento em direitos creditórios que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução até 31 de dezembro de 2023. o fundo já esta adaptado a ICVM nº175.

16 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

17 Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos auferidos são tributados da seguinte forma:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independente do resgate das cotas haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática semestral da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07 para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

* * *

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4

Angela Amodeo
Diretora Executiva